

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 2-4º DA REPUBLICA—N. 291

SÃO PAULO

DOMINGO 8 DE MAIO DE 1892

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1

DE 3 DE MAIO DE 1892

Auctoriza o Governo a mandar abrir uma estrada de rodagem entre Sete Barras e São Miguel Archanjo

O dr. José Alves de Cerqueira Cezar, Vice-Presidente do Estado de São Paulo:

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a mandar abrir uma estrada de rodagem entre a freguezia de Sete Barras e a villa de São Miguel Archanjo, correndo as despesas pela verba—Obras Publicas—do orçamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

São Paulo, cinco de Maio de mil oitocentos e noventa e dois.

J. A. DE CERQUEIRA CEZAR.
ALFREDO MAIA.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos seis de Maio de 1892.

Miguel Monteiro de Godoy.
Director-Geral.

CONCEPÇÃO

DO ESTADO DE S. PAULO

MENADO

Acta da 1.ª Sessão ordinaria do Senado de S. Paulo em 8 de Abril de 1892.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. EZEQUIEL RAMOS, SERVINDO DE 1.º E 2.º SECRETARIOS OS SRs. JORGE TIBIRIÇA E ANTONIO MERCADO.

SUMMARIO:—*Chamada—Compromisso dos senadores Guimarães Junior e Ricardo Baptista—Acta—Approvação—Eleição da mesa definitiva e das comissões—Explicações e agradecimentos do sr. presidente.*

A's onze horas e meia da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Ezequiel Ramos, Mercado, Jorge Tibiriça, Carlos Teixeira, Paulo Egydio, Silva Pinto, Souza Leite, Bernardo da Silva, Gustavo de Godoy, José Jardim, Lacerda Franco, Vieira de Moraes e Bueno de Andrada.

Abre-se a sessão.
Achando-se na ante-sala os senadores Guimarães Junior e Ricardo Baptista, o sr. presidente nomeia os srs. Paulo Egydio, Carlos Teixeira e Gustavo de Godoy, para os receberem; o que feito, prestam o respectivo compromisso e tomam assento.
Comparece o sr. Almeida Vallim.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Não havendo expediente o sr. presidente declara que vai-se passar á ordem do dia a qual consta de eleição da Meza e das Comissões.

Procedendo-se á eleição da Meza, por escrutínio secreto e na fórma do regimento, são eleitos os seguintes srs.:

Ezequiel Ramos, presidente por quatorze votos, obtendo o sr. Jorge Tibiriça, um voto para o mesmo cargo.

Jorge Tibiriça, vice-presidente por quatorze votos, tendo o sr. Mercado um voto para o mesmo cargo.

Antonio Mercado, 1.º secretario por quinze votos, obtendo o sr. Vieira de Moraes um voto para o mesmo cargo.

Vieira de Moraes, 2.º secretario por quinze votos, obtendo um voto para o mesmo cargo o sr. Bueno de Andrada.

São tambem eleitos para 1.º suplente do 2.º secretario o sr. Silva Pinto obtendo um voto o sr. Guimarães Junior, e para 2.º suplente o sr. Guimarães Junior obtendo os srs. Lacerda e Ricardo Baptista um voto cada um, e o sr. Guimarães Junior, quinze votos.

Procedeu-se em seguida á eleição das comissões, cujo resultado foi o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E PODERES	
Dr. José Alves dos Santos	16 votos
Dr. Vieira Moraes	16 "
Dr. Guimarães Junior	15 "
Dr. Gustavo de Godoy	1 "
Dr. Antonio Mercado	1 "

O sr. presidente declara eleitos os tres senadores mais votados.

COMISSÃO DE FAZENDA E CONTAS	
Lacerda Franco	14 votos
Dr. Ricardo Baptista	15 "
Dr. Jorge Tibiriça	15 "
Dr. Silva Pinto	1 "
Dr. Paulo Egydio	2 "
Dr. Fonseca Pacheco	1 "

São declarados eleitos os tres primeiros senadores.

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PUBLICA	
Dr. Paulo Egydio	15 votos
Dr. Bernardo da Silva	15 "
Carlos Teixeira	15 "
Coronel Jardim	1 "
Dr. Bueno de Andrada	1 "
Almeida Vallim	1 "

O sr. presidente declara eleitos os tres senadores mais votados.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FORÇA PUBLICA	
Dr. Antonio Mercado	15 votos
Coronel Jardim	14 "
Dr. Fonseca Pacheco	16 "
Dr. Alves dos Santos	1 "
Dr. Jorge Tibiriça	2 "

São considerados eleitos os tres senadores mais votados.

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO, OBRAS PUBLICAS ESTADISTICAS E HYGIENE PUBLICA	
Coronel Jardim	14 votos
Dr. Bueno de Andrada	15 "
Dr. Gustavo de Godoy	15 "
Carlos Teixeira	1 "
Dr. Jorge Tibiriça	2 "
Dr. Guimarães Junior	1 "

São declarados eleitos os tres primeiros senadores mais votados.

COMISSÃO DE IMMIGRAÇÃO E ECOLONISAÇÃO, TERRAS PUBLICAS E MINAS	
Almeida Vallim	16 votos
Souza Leite	15 "
Mello Oliveira	15 "
Dr. Jorge Tibiriça	1 "
Dr. Ricardo Baptista	1 "

São eleitos os tres senadores mais votados.

COMISSÃO DE REDACÇÃO	
Dr. Silva Pinto	15 votos
Dr. Paulo Queiroz	16 "
Dr. Paulo Egydio	15 "
Carlos Teixeira	1 "
Dr. Bueno de Andrada	1 "

São declarados eleitos os tres senadores mais votados.

O sr. presidente—Quarta das disposições transitórias da constituição, estabelece a seguinte regra (16): «Nos trabalhos preparatorios da primeira sessão da primeira legislatura, o Senado do Brasil, pela ordem da votação, a primeira e segunda metade de seus membros, de modo que a respeito dos dez menos votados desse o mandato no fim do primeiro triennio.»

Como os srs. Senadores acham de ouvir, é esta uma disposição de caracter transitorio e applica referir-se unicamente ao primeiro Congresso.

Mas, si attendermos a que o primeiro Congresso eleito deixou de ter a sua vida legislativa completa pelo acto de dissolução do sr. vice-presidente do Estado, sancionado nos comicios populares pela eleição do dia 7 de Março, a disposição constitucional é perfeitamente applicavel ao Congresso actual; isto é, o Senado na sua primeira sessão preparatoria devia discriminar, em duas ordens, os senadores que occupam a primeira lista—a dos mais votados—em numero de dez para preencherem o seu mandato durante o periodo de seis annos, e a lista immediata dos que devia funcionar só durante tres annos.

Trago á consideração do Senado este facto, para que se não possa acimar de falta por parte da mesa a sua não consideração nas sessões preparatorias. A mesa não agitou a questão, porque segundo informações officiaes, ainda não é conhecido o resultado de 18 districtos eleitoraes e isto pôde influir fundamentalmente na classificação. Ella não tinha faculdade de proceder um acto lesivo dos direitos que á cada um dos senadores poderá pertencer de achar-se collocado na primeira lista.

Assim, eu peço á comissão de poderes agora constituída, que trate de fazer esta discriminação para que o Senado possa proceder criteriosamente, pondo em execução o preceito legal.

Agradeço aos srs. senadores a distincção não almejada nem merecida que acabo de receber—guardo-a como uma das melhores conquistas de minha carreira politica.

A vossa estima será sempre tida por mim, nos dias de minha vida, como a melhor recompensa dos arduos trabalhos que tenho procurado prestar á patria.

Não fizestes a escolha mais acertada; somente a vossa benevolencia pode explicar a preeminencia